



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/1965

ANO 1965 · DATA 21/12/1965 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UM ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UM ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 6/65, que se refere ao processo nº 225 de 1965, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, um abono de Natal na importância de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros), cada.

Parágrafo único. O referido abono será pago pela verba 3.1.4.0.0.1 – encargos Diversos – item I, Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento vigente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 21 de dezembro de 1965.

Octávio Viscardi

Presidente

Antonio Pagliarani

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 21 de dezembro de 1965.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria